

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**LEI N.º526/2011**

**DATA: 13 DE DEZEMBRO 2011**

**SÚMULA: “ALTERA O MEMORIAL DESCRITIVO DO  
LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**,  
Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Memorial Descritivo do Loteamento Urbano do Município de Nova  
Monte Verde passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - O Lote 10 da Quadra 39, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros  
quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da  
Avenida Genésio Alves da Fonseca.

**II** - O Lote 15 da Quadra 39, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros  
quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da  
Avenida Maria do Carmo Spletozer Lopes.

**III** - O Lote 20 da Quadra 39, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros  
quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da  
Avenida José Joaquim Vieira.

**IV** - O Lote 25 da Quadra 39, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros  
quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da  
Avenida Arlindo Nossol.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**V** - O Lote 30 da Quadra 39, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da Avenida Manoel Rodrigues de Souza.

**VI** - O Lote 35 da Quadra 39, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da Avenida Rondonópolis.

**VII** - O Lote 05 da Quadra 40, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da Avenida Jessé Rodrigues Baracho.

**VIII** - O Lote 10 da Quadra 40, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da Avenida Antônio Joaquim de Azevedo.

**IX** - O Lote 15 da Quadra 40, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da Avenida Abílio Tavares de Freitas.

**X** - O Lote 20 da Quadra 40, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da Avenida Derce dos Santos Azevedo.

**XI** - O Lote 25 da Quadra 40, com área total de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Clementino Lima da Silva passa a ser prosseguimento da Avenida Senador Jonas Pinheiro.

**XII** - Parte do Lote 11 da Quadra 38, com área total de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situado na Avenida Genésio Alves da Fonseca passa a ser prosseguimento da Rua Manoel Francisco da Hora.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**XIII** - Parte do Lote 32 da Quadra 38, com área total de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situado na Avenida Maria do Carmo Spletozer Lopes passa a ser prosseguimento da Rua Manoel Francisco da Hora.

**Art. 2º** O Memorial Descritivo anexo e seus respectivos mapas elaborados pelo Engenheiro Civil Renato Michael Zanella, CREA/MT nº 022474, vinculados a ART nº 1282074, para todos os fins julgados necessários passam fazer parte do presente projeto.

**Parágrafo 1º** O item 01 do Memorial Descritivo e seus respectivos mapas apresentam a descrição original de todos os Lotes mencionados no artigo anterior.

**Parágrafo 2º** O item 02 do Memorial Descritivo e seus respectivos mapas apresentam a descrição das áreas baixadas dos Lotes mencionados no artigo anterior para prosseguimento das Avenidas e da Rua.

**Parágrafo 3º** O item 03 do Memorial Descritivo e seus respectivos mapas apresentam a descrição das áreas remanescentes dos Lotes 11 e 32 da Quadra 38, tendo em vista que conforme consta nos incisos XII e XIII do artigo anterior o prosseguimento da Rua Manoel Francisco da Hora deu-se somente em parte desses Lotes.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de dezembro de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 / Fax: 3597-1100  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt@gov.br](http://www.novamonteverde.mt@gov.br)

